

Resolução nº132/2017 – CIB**Goiânia, 14 de novembro de 2017.**

Aprova a realização do Projeto Itinerários do Saber na execução do eixo temático da Saúde Mental Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) na modalidade presencial; CASMAD - Curso de Atualização em Saúde Mental, na modalidade de EAD.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O modelo de atuação das equipes da Atenção Básica de Saúde extrapola ações de assistência médica, pois inclui o reconhecimento das necessidades da população e do território, sendo importante construção do vínculo entre moradores e profissionais através de um contato permanente com a comunidade, além da busca de soluções de problemas mais comuns e frequentes de sua clientela, e nestes incluem-se os portadores de transtornos mentais e indivíduos que fazem uso de crack, álcool e outras drogas;
- 2 – O Ministério da Saúde propõe o projeto Itinerários do Saber a fim de suprimir a necessidade de formação de todos os profissionais de Atenção Básica de Saúde (em especial os de nível superior) no referido assunto;
- 3 – O Projeto Itinerários do Saber tem como objetivo promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde, visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e que serão ofertadas 2.000 (duas mil) vagas, nessa primeira etapa, para o Eixo de Saúde Mental, com os Cursos em ambas modalidades (EAD e Presencial), qualificando ao nível de atualização todos os trabalhadores da Atenção Básica de Saúde - ABS.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar conforme pactuado na reunião do dia 10 de outubro de 2017, a realização do Projeto Itinerários do Saber, em Goiás, no eixo temático da Saúde Mental que objetiva qualificar os profissionais da Atenção Básica para o atendimento de pacientes usuários de crack, álcool e outras drogas na modalidade presencial, com 60 horas aula e o Curso de Atualização em Saúde Mental - CASMAD, na modalidade de ensino a distância (EAD).

Art. 2º O Projeto será executado, em nível nacional, pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde do

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Ministério da Saúde - DEGES/SEGETS/MS; Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – ICICT/Fiocruz e Rede das Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde - RET-SUS da qual o (Centro de Educação Profissional do Estado de Goiás – CEP-SAÚDE, da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”) faz parte.

Art. 3º O público alvo serão todos os profissionais de nível médio e superior que estão lotados na Atenção Básica de Saúde, inclusive os trabalhadores que participaram do Projeto Caminhos do Cuidado.

Art. 4º Caberá ao gestor municipal aderir o curso através de ofício, em uma das modalidades escolhidas, pactuar com seu profissional a participação e junto a Coordenação Municipal da Atenção Básica, preencher a planilha com os dados dos profissionais para o CEP-SAÚDE fazer a inscrição no sistema adotado pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Caberão as Regionais de Saúde sensibilizar e mobilizar os municípios de sua região de saúde para aderirem ao curso, participando inclusive das orientações para essa realização e intermediando a tramitação de ofício e planilha de alunos, entre os municípios e o CEP-SAÚDE/SEST-SUS/SES-GO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS